LEI COMPLEMENTAR 107/98, de 20 de Abril de 1998.

ACRESCENTA CARGOS DOS ANEXOS II E IV DA LEI 078/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Acrescenta ao Anexo II e IV da Lei 078/97, de 23 de Dezembro de 1997 os seguintes cargos:

I - Anexo II: Cargos da Área Administrativa - CAA.

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	NÍVEL	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
Coord. de Arrecadação	04	CAA. IV, VI	Art. 6º
Fiscal de Patrimônio Municipal	02	CAA. N. II	Art. 6º
Coordenador Administrativo	04	CAA. VIII	Art. 6º
Serviços de Obras Públicas	10	CAA. N II	Art. 6º
Coord. de Pessoal	03	CAA. N IX	Art. 6º

II - Anexo IV - Cargos da Área Educacional.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
Coord. de Creches	10	CAA. N. I	Art. 6º
Coord. do Lar Estudantil	05	CAA. N. IV	Art. 6º
Téc. Em Administração	05	CAA. N II	Art. 6º
Auxiliar de Recepção	02	CAA.N III	Art. 6º
Coord. de Serviços Burocráticos	04	CAA. N V	Art. 6º

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 098/98 de 16 de março de 1998.

Chapada Gaúcha, 20 de Abril de 1998.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL